



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/06/2020, Edição nº 5288, Página nº 02

DECRETO Nº 4.482/2020

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação em Regime Especial das ações pedagógicas remotas, diferenciadas, para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 no âmbito da rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – Sars-CoV-2 – COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO, a Deliberação CEE/CP nº.02/2020 do Conselho Pleno, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

DECRETA

Art. 1º As aulas NÃO PRESENCIAS, para a Educação Infantil (4 e 5 anos), tiveram seu início retroativo a data de autorização da Deliberação nº.02/2020, em 01/06/2020 e perdurarão por tempo indeterminado, ou até que o Governo Estadual emite novo Decreto autorizando o retorno às aulas presenciais.

Parágrafo único. Para a Educação Infantil (0 a 3 anos), as instituições de ensino deverão ofertar materiais orientadores às famílias, com vistas a realização de atividades interacionais e lúdicas na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e socioemocional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as previstas no Decreto nº.4.459/2020.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito